

REGIMES ADUANEIROS ESPECIAIS

VCP-FLEX

Orientador: Prof. Dr. Paulo Sérgio de Arruda Ignácio

Co-orientadora: Prof. Regina Branski

Aluna: Tatiane Zapelini

Agosto /2011

INTRODUÇÃO

Dentro do regime comum de importação e exportação no Brasil, normalmente ocorre o pagamento de tributos, cujas alíquotas são determinadas através da classificação fiscal em que o produto se enquadra.

A Classificação Fiscal de mercadorias é importante não somente para determinar os tributos envolvidos nas operações de importação e exportação, e de saída de produtos industrializados, mas também para fins de controle estatístico e determinação do tratamento administrativo exigido para determinado produto.

A legislação brasileira prevê alguns incentivos fiscais para o mercado internacional, com suspensão e ou isenção de tributos através de Regimes Aduaneiros Especiais.

Os Regimes Aduaneiros Especiais apresentam como característica comum, a exceção à regra geral de aplicação de impostos exigidos na importação de bens estrangeiros ou na exportação de bens nacionais, além da possibilidade de tratamento diferenciado nos controles aduaneiros.

Neste artigo, trataremos em particular do regime aduaneiro especial para frete aéreo desembaraçado no Aeroporto de Viracopos, com o benefício de redução de custo de armazenagem, adequando a empresa nos pré-requisitos para utilização do VCP FLEX – Flexibilização Tarifária em Viracopos.

REGIMES ADUANEIROS ESPECIAIS

Os Regimes Aduaneiros Especiais, de modo geral, podem ser entendidos como operações específicas para entrada e saída de mercadorias do país.

Os regimes seguem legislação particular e podem variar no que diz respeito ao tipo de produto, utilização dos bens, local, prazo e setores específicos, porte da empresa, entre outros.

Dentre os Regimes Aduaneiros Especiais que o Brasil dispõe para o comércio exterior, segue abaixo alguns exemplos dos mais utilizados:

Admissão Temporária e Exportação Temporária: É o regime que permite a importação de um produto sem pagamento de imposto, com a condição de ser reexportado dentro de um prazo determinado, não sendo permitida qualquer alteração do produto ou industrialização. Esse regime tem o objetivo de favorecer os interesses nacionais, sendo aplicado para mercadorias destinadas à feiras, exposições, competições esportivas, exposições no exterior, prestação de assistência técnica, promoção comercial, entre outros.

Drawback: é o regime com suspensão ou eliminação de tributos incidentes sobre a matéria prima importada, que deverá ser industrializada e exportada no produto final. Este regime é um estímulo à exportação, tornando o produto nacional mais competitivo no mercado internacional.

Entrepósito Aduaneiro: este regime permite que a mercadoria importada permaneça em um armazém alfandegado, sob o controle aduaneiro, com suspensão do pagamento de tributos. Sendo que o estoque pertence ao exportador, até que a empresa importadora resolva nacionalizar. Desta forma, beneficia o working capital da empresa, pela redução do custo de armazenagem e postergação do pagamento de impostos para quando a mercadoria for utilizada.

RECOF: é o “Regime Aduaneiro Especial de Entrepósito Industrial sob Controle Informatizado”. O Recof não se limita às questões econômicas, mas também gera ganhos logísticos para as empresas que se utilizam desse regime. Como, por exemplo, redução de seus custos com logística, armazenagem e impostos. Com este regime, as empresas têm a agilidade no processo de desembaraço aduaneiro, realizado de maneira informatizada, e a liberação da carga nos portos e aeroportos, já que a mercadoria importada é parametrizada 100% em canal verde.

Depósito alfandegado certificado (DAC): permite efetuar uma exportação sem enviar imediatamente a mercadoria para o exterior. O depósito é realizado pelo vendedor, em um local autorizado pela Secretaria da Receita Federal, à ordem do comprador.

Existem ainda outros regimes como o Entrepósito Industrial, Entrepósito Industrial sob Controle Informatizado Depósito Aduaneiro de Distribuição (DAD), Regime Aduaneiro Especial de importação de insumos destinados a industrialização por encomenda (RECOM), Regime Aduaneiro Especial de exportação e importação de bens destinados às atividades de pesquisa e de lavra das jazidas de petróleo e de gás (REPETRO), Regime Aduaneiro Especial para importação de petróleo bruto e seus derivados, para fins de exportação no mesmo estado em que foram importados (REPEX).

Além deles, existem ainda os Regimes Aduaneiros Atípicos; criados para atender a determinadas situações econômicas peculiares, de pólos regionais e de certos setores ligados ao comércio exterior, sendo: Loja Franca, Depósito Especial Alfandegado - DEA, Depósito Afiançado - DAF, Depósito Franco.

O regime do VCP-Flex – Redução de tarifa de armazenagem da Infraero na importação é o regime que será detalhado neste artigo.

A IMPORTÂNCIA ECONOMICA DOS REGIMES ADUANEIROS ESPECIAIS

Os regimes aduaneiros especiais têm colaborado muito para a economia brasileira, possibilitando a importação de mercadorias com isenção ou suspensão de impostos, permitindo uma vantagem financeira competitiva no mercado.

A importância destes regimes especiais não se restringe a isenção de impostos, aumentando a probabilidade dos efeitos positivos sobre a balança comercial, ocorrido com a vantagem competitiva do produto nacional.

Numa economia aberta como a brasileira, estes incentivos desempenham um papel importante com o fluxo positivo de divisas internacionais, tornando a economia menos suscetível choques externos.

É vital para a economia brasileira, o papel que esses regimes aduaneiros especiais desempenham para o fluxo de caixa das empresas. Entre as vantagens oferecidas pelo uso dos regimes estão: o aumento do prazo para a finalização do negócio de compra e venda, melhoria da parte financeira em razão do não pagamento imediato necessário às operações nos regimes comuns e também a possibilidade de aumento do lucro das empresas que utilizam algum benefício.

Na importação, com a obrigação de pagar tributos sempre que o produto estrangeiro ingressa em território brasileiro, a principal vantagem dos Regimes Aduaneiros Especiais é suspender a obrigação de pagar os tributos, reduzindo o custo de importar.

Já na exportação, em que a carga tributária normalmente é zero, o benefício é permitir que o bem nacional seja exportado a prazo determinado e retorne ao país sem que seja considerado produto estrangeiro e, portanto, não sendo necessário o pagamento de impostos.

Existem alguns entraves representados pela falta de conhecimento dos regimes existentes e suas particularidades, principalmente com relação aos prazos, burocracias e responsabilidades. Estas barreiras precisam e podem ser vencidas para que o país conquistar o seu lugar no mercado internacional. Existe ainda um conjunto de dificuldades a serem alinhadas com o fornecedores para o Brasil, no que diz respeito a nossa legislação. Este fator é extremamente delicado com relação a documentação de importação, prazos, embalagens, consolidação de cargas, entre outros.

Vale também considerar que cada regime traz uma configuração documental própria. Entretanto, como os Regimes Aduaneiros Especiais envolvem a suspensão da obrigação de pagar tributos, existe a imposição de que o importador dedique maior atenção aos documentos que informam à fiscalização aduaneira, como o preço do bem para o fim da determinação do valor dos tributos a serem suspensos.

Além desse cuidado, é importante observar os procedimentos básicos relacionados ao atendimento dos requisitos específicos do regime, obtenção de autorização e de licenciamento prévio (se for o caso), exigências documentais e o prazo concedido para utilização do regime e sua extinção. Lembrando que há previsão de multas e outras penalidades em casos de descumprimento dos regimes.

VCP FLEX - REDUÇÃO TARIFA DE ARMAZENAGEM DA INFRAERO NA IMPORTAÇÃO.

O VCP FLEX é um regime especial que visa estimular a eficiência da cadeia logística dos importadores com a redução dos custos de armazenagem; estimular a eficiência no

processo de liberação de cargas; descongestionar o Aeroporto de Viracopos; fortalecer parceria com Empresas que não possuem outros benefícios.



Figura 1: Cadeia de operacionalização de carga aérea - Fonte; Infraero (2010)

Para que um embarque seja eleito VCP-Flex, ele precisa ser desembaraçado no recinto alfandegado do aeroporto de Viracopos; as mercadorias devem ter valor agregado mínimo de US\$ 50 por quilo e valor CIF (custo + seguro + frete) mínimo de US\$ 5 mil.

O principal requisito para a participação no programa é o comprometimento de clientes e empresas quanto à liberação das cargas em até 26 horas, a partir da entrada das mercadorias no terminal de cargas. O importador também não pode ser beneficiário de outro regime especial.

Através do benefício do VCP FLEX, as empresas podem ter redução de até 80% nas tarifas de importação de armazenagem, conforme tabela de desconto da Infraero abaixo:

| Valor CIF < US\$ 5.000 | 0% |
|---------------------------------|------------------|
| Faixa de desconto (CIF US\$/KG) | Importação Comum |
| inferior a 50 | 0% |
| >= 50 e < 75 | 10% |
| >= 75 e < 100 | 20% |
| >= 100 e < 150 | 30% |
| >= 150 e < 200 | 40% |
| >= 200 e < 300 | 50% |
| >= 300 e < 500 | 60% |
| >= 500 e < 1.000 | 70% |
| acima de 1.000 | 80% |

Figura 2: Tabela de redução - Fonte; Infraero (2010)

Neste mapeamento abaixo, é possível visualizar o fluxo da operação do VCP-FLEX, desde quando a aeronave chega no Brasil, o momento em que a contagem do tempo de desembaraço se inicia até a entrega da carga para a transportadora, sendo o total permitido para obtenção do benefício de 26 horas.

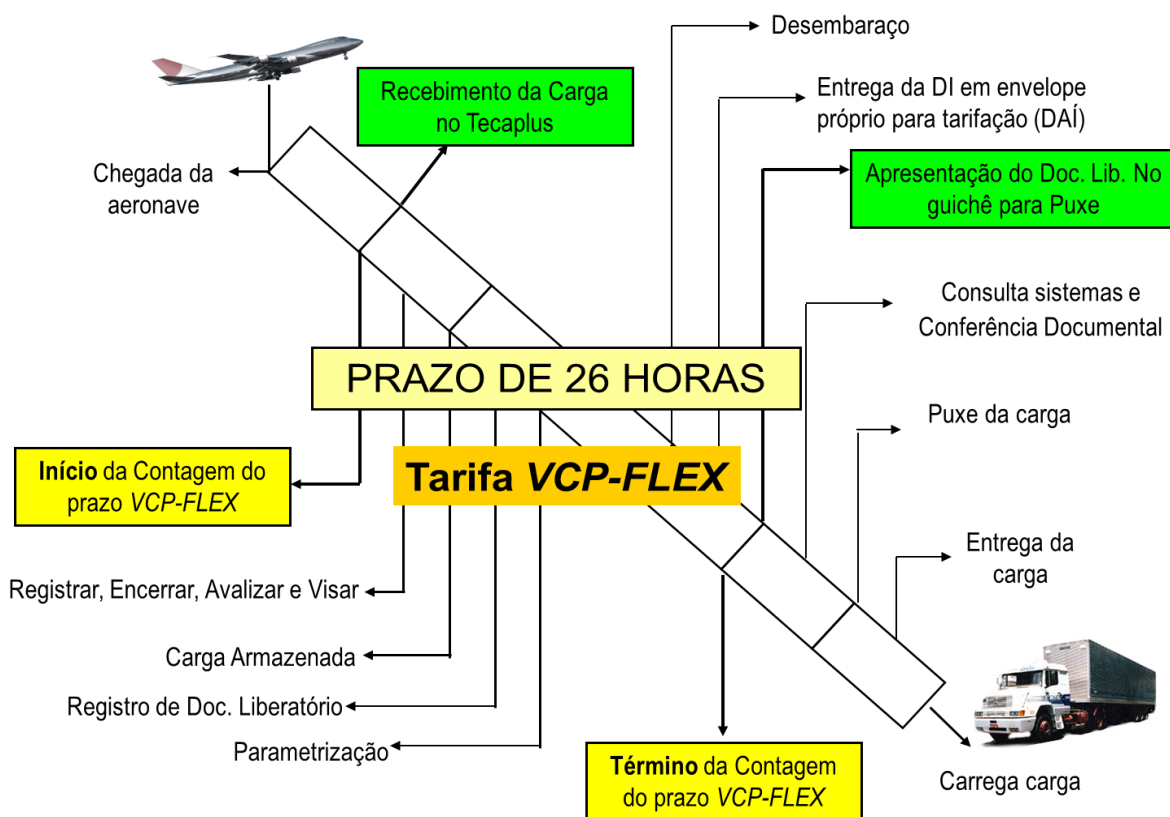


Figura 3: Fluxo de carga aérea - Fonte; Infraero (2010)

A EMPRESA E SUA OPERAÇÃO

PPG Industrial tintas e vernizes Ltda é uma multinacional Americana desde 1883, com instalada no Brasil em 1998

Indústria química no ramo de tintas, no mundo com 38 fábricas, 40 mil funcionários e uma venda líquida de USD 12,2 bi.

No Brasil, contamos com 800 funcionários, e sua produção distribuída entre 3 plantas localizadas nas cidades de Sumaré, Cajamar e Gravataí.

A PPG importa em média de 9 mil toneladas ano, sendo a maioria via porto de Santos, e o restante via Rio de Janeiro e Rio Grande. As importações rodoviárias representam seu menor fluxo.

O maior volume das importações são marítimas, sendo aproximadamente 1700 embarques anuais.

As importações da PPG são parametrizadas em 93% em canal verde.

Com relação aos embarques aéreos, o volume de importação anual é de 280 embarques, sendo que 16% são enquadrados no VCP Flex.

As matérias primas são de valor agregado relativamente baixo, portando, para se beneficiar do VCP Flex se enquadram somente os embarques de peças de reposição de manutenção, equipamentos e ativos fixos.

A PPG não possui nenhum outro benefício fiscal, o que permitiu a adesão ao VCP Flex. Para obter qualquer outro benefício aduaneiro, o custo do investimento é expressivo, a burocracia é extremamente detalhista e complexa, além da definição que não é concluída em curto prazo.

MAPEAMENTO DO PROCESSO E PONTOS DE MELHORIAS

Para atender ao VCP Flex, foi necessário reestruturar o fluxo de importação interno da PPG, para que todas as etapas sejam concluídas dentro do prazo de 26 horas, estipulados como regra para obtenção do benefício.

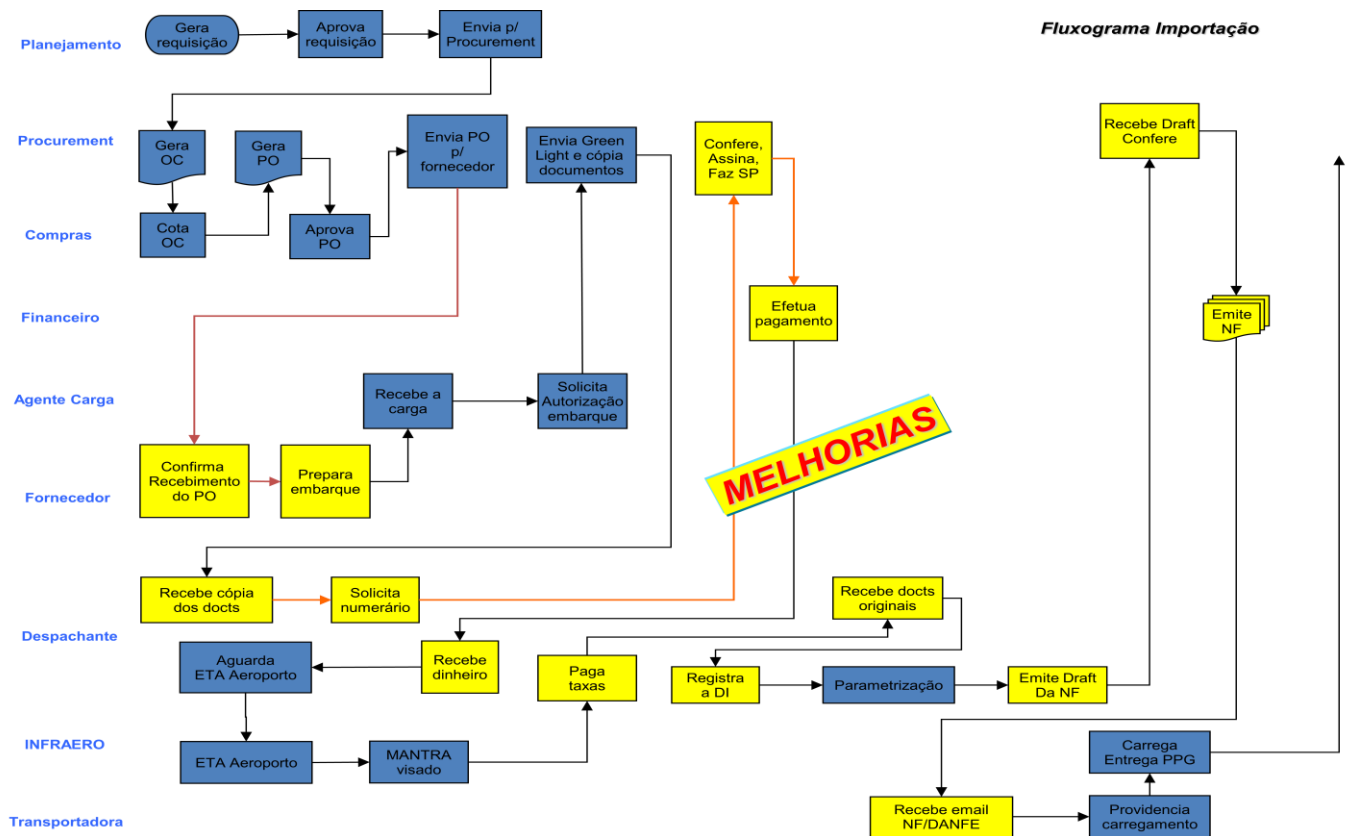


Figura 4: Fluxograma de Importação

Recebimento de cópia de documentos e originais: foi estabelecido um fluxo de envio de documentos com o fornecedor. Este manual contém a regra e procedimentos com prazos determinados. Explicando a legislação aduaneira e as nossas necessidades para não gerar custo extra, acordando também neste momento, o repasse do custo extra através de “credit notes” caso as regras não fossem cumpridas. Este manual foi enviado para todos os fornecedores com o agendamento do conferencia call para entendimento e eliminação de todas as dúvidas geradas

Solicitação de adiantamento para o despachante: somente com a cópia da Invoice e do AWB/BL é possível solicitar o numerário para registro do processo. Com os documentos em mãos, era necessário digitar as informações em 4 telas do Datasul, papel impresso, coletas de assinatura, prazo de 2 dias para pagamento. Foi feito a interface de numerário com o despachante, aumentando o controle da operação, eliminando os lançamentos manuais e passando por aprovações eletrônicas, recuperando o tempo operacional e o prazo de pagamento para 1 dia.

Identificação rápida do VCP FLEX: Para registro do processo, é necessário que o numerários estejam pagos e também os documentos originais em mãos. Com estes dois processos em operação, parametrizamos também o sistema do despachante para identificar os fretes com características de VCP Flex, aumentando a atenção e alertando da prioridade de desembaraço

Emissão de Danf – a emissão de Danf demorava em média 3 dias, por sobrecarga de trabalho para a funcionária responsável e processo totalmente manual. Com a comprovação do custo benefício, terceirizamos a emissão de Danf para uma atividade exclusiva, e colocamos em operação o módulo de importação, automatizando parte das informações e aumentando o controle. O novo target de emissão de Danf passou a ser no mesmo dia, priorizando VCPFLEX.

Redução do Lead Time – Com a melhoria na performance de desembarço e qualidade dos prazos de importação, é possível reduzir o estoque de segurança dos itens de maior volume x custo em 10 dias.

ANÁLISE DOS RESULTADOS

Com as alterações e eliminações dos gargalos para atender ao VCP Flex, não somente a importação aérea se beneficiou, mas principalmente as importações marítimas apresentaram resultados surpreendentes.

Com a redução do tempo de operação interna, praticamente se extinguiu o demurrage dos processos, armazenagem extra geradas apenas em casos de canal vermelho e inconsistências no desembarço, e os repasses dos custos extras para o fornecedor, foram os principais ganhos.

| PERFORMANCE | | 2010 | 2011 |
|------------------------------------|-------------|------|------|
| Média dias desembarço marítimo | <i>dias</i> | 18 | 8 |
| Média dias desembarço aéreo | <i>dias</i> | 7 | 2 |
| Média dias desembarço Rodoviário | <i>dias</i> | 4 | 2 |
| Recebimento de cópias e documentos | <i>dias</i> | -4 | 3 |
| Pagamento de numerário | <i>dias</i> | 2 | 1 |
| Emissão de Danf | <i>dias</i> | 3 | 1 |

| SAVING Acumulado | | 2010 | 2011 |
|------------------|-----|----------------|----------------|
| Demurrage | R\$ | 64.000 | 8.000 |
| Armazenagem | R\$ | 84.000,00 (9%) | 19.000,00 (2%) |
| Credit notes | R\$ | 0 | 95.000,00 |

| Projeção - Redução de Lead Time | | 10 dias |
|---------------------------------|-----|---------------|
| Estoque de Segurança | R\$ | 23.000.000,00 |

| | | |
|----------------------------|-----|------------|
| Saving acumulado (YTD) | R\$ | 142.000,00 |
| Previsão anual Saving 2011 | R\$ | 284.000,00 |

CONCLUSÃO

As empresas hoje precisam planejar o estudo de viabilidade dos regimes aduaneiros, para aproveitarem as oportunidades do mundo cada vez mais dinâmico e globalizado.

A falta de informação e a burocracia ainda são as maiores dificuldades do Brasil, principalmente no que diz respeito às importações e seus benefícios econômicos.

Como coordenadora deste projeto, posso afirmar que o benefício do VCP FLEX, para empresas que não têm nenhum outro benefício de isenção ou redução de tarifas aduaneiras, é uma grande oportunidade para obter redução de custo de importação, estruturar e melhorar o processo de desembaraço aduaneiro e reduzir estoque com a relação ao lead time.

Com a estruturação do fluxo operacional da empresa para atender aos pré requisitos do benefício do VCP Flex, a PPG desenvolveu consideravelmente em controle, sistemas, agilidade, integração entre as áreas, e principalmente redução do custo de importação e redução de working capital.

BIBLIOGRAFIA

Luis Felipe Vidal Arellano. A importância dos Regimes Aduaneiros Especiais para o desenvolvimento Econômico Brasileiro. Disponível em <http://tributario.net>. Acesso em 05/03/2011

Raquel Teixeira. Regimes Aduaneiros Especiais - Suspensão dos tributos é o diferencial. Disponível em <http://www.liraa.com.br>. Acesso em 08/02/2011

OHL Tercex Internacional. Regimes Aduaneiros. Disponível em <http://www.tcex.com.br> Acesso em 06/02/2011

Edson José Quadros. Regimes Aduaneiros Especiais: Uma opção para empresa reduzir seus custos no Comércio Exterior. Disponível em <http://futura-neg-intl.blogspot.com/2009> Acesso em 20/5/2011

Copyright Allianz Logística. VCP-Flex Redução Tarifa Infraero na Importação. Disponível em <http://www.allianzlogistics.com.br> Acesso em 28/05/2011